



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I N° 525

O Prefeito Municipal de Vitória: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica criado e incluído na Tabela 1, anexa à Lei nº 58, de 20/10/54, 1 (um) cargo de Fiscal de Água, com o símbolo A.F.2.5.7, a ser lotado na Divisão de Água e Esgoto do Departamento de Serviços Municipais.

Art. 2º.- Para atendimento da despesa decorrente - da execução da presente lei, fica aberto o crédito especial de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos cruzeiros), com os recursos do provável excesso de arrecadação a ser verificado no - corrente exercício.

Art. 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em - 7 de junho de 1956.

As.) Adelpho Poli Monjardim  
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 7 de junho de 1956.

As.) Sebastiana Souza Mangueira  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO